



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I-RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para participar do Programa de Residência Estudantil, será avaliada a situação socioeconômica familiar. Por essa razão, o estudante deverá responder a todas as perguntas do FORMULÁRIO SOCIOCONÔMICO *online* e apresentar os documentos listados abaixo, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da solicitação ou o indeferimento do pedido, conforme previsto neste edital.

**OBSERVAÇÕES: Faça imagem nítida dos documentos. Documentos que não estejam legíveis ocasionarão em indeferimento do processo.**

1. **Formulário preenchido e assinado (em casos de adolescentes o responsável legal será responsável por todas declarações feitas por ele)**
2. **Documentos comuns a todos os adultos (tanto estudante como familiares) pessoas com 18 anos ou mais:**
  - 2.1 **Carteira de identidade (serão aceitas também CNH) ou certidão de nascimento de crianças.**
  - 2.2 **CPF.**
  - 2.3 **Carteira de Trabalho (parte de identificação frente e verso, página do último contrato de trabalho e parte subsequente em branco. Para quem não teve carteira assinada tirar de ambas as partes do contrato de trabalho, página 7 do modelo novo de carteira de trabalho ou página 12 e 13 dos modelos antigos).**
  - 2.4 **Declaração de imposto de renda (somente para quem apresentou declaração à receita federal em 2019).**
  - 2.5 **Antecedentes criminais do estado de origem e do Distrito Federal para estudantes adultos.**
2. **Comprovantes da situação de renda do item conforme ANEXO II**
3. **Identificação do (a) candidato (a):**
  - a) Carteira de Identidade; (de todos que residem na mesma casa que o/a estudante)
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); (de todos que residem na mesma casa que o/a estudante)
  - c) Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 16 anos; (de todos que



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

residem na mesma casa que o/a estudante).

- d) 01 foto 3X4 do aluno; (só do estudante). Entrega online:
- e) Número de matrícula válido no IFB campus Planaltina;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para estudantes do curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio) e também do histórico escolar do Ensino Médio (demais cursos apresentar históricos de fundamental e médio)

#### **4. Comprovante de casa de apoio( ANEXO IV):**

##### **Declaração de casa de apoio preenchida e assinada - ANEXO IV**

- a) RG (identidade)do responsável pelo discente no Distrito Federal (pessoa na qual a instituição poderá entrar em contato nos casos de adoecimento do discente, situação disciplinar, etc).
- b) Comprovante de endereço em nome da pessoa.
- c) Número de telefone com DDD que será confirmado.

#### ***5. Comprovante de residência***

- a) contas de água, luz ou telefone em nome do estudante ou de integrante do grupo familiar (referente a um dos últimos 03 meses);
- b) em caso de imóvel locado ou cedido, apresentar um dos documentos citados anteriormente e declaração do proprietário informando a situação se for o caso.
- c) **Em caso de locais sem comprovante, apresentar declaração de residência a próprio punho com nome e endereço completo, RG, CPF, local, cidade e estado.**

#### ***6. Comprovações de renda do aluno e Núcleo Familiar (verifique em qual situação você ou seu grupo familiar se enquadra conforme letras especificadas abaixo).***

##### **6.1 Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a próxima em branco) do aluno e dos familiares maiores de 18 anos; Para quem não possui carteira de trabalho fazer declaração informando a situação e a renda.**

- a) **Pessoas “do lar”, desempregadas, estudantes adultos, que não tenham renda, apresentar, além da carteira de trabalho,** a declaração de ausência de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

rendimentos (declaração **anexo II**).

- b) **Para assalariado com carteira assinada:** contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal (referente a um dos últimos 03 meses);
- c) **Para servidores públicos:** contracheque atualizado (referente a um dos últimos 03 meses) e declaração de imposto de renda;
- d) **Para autônomo ou trabalhador informal “bicos” (pessoas que trabalham sem carteira assinada):** declaração **anexo II** em que conste o rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura do declarante e os três últimos extratos bancários ou declaração de que não possui
- e) **Para aposentado, pensionista ou recebedor de Benefício de Prestação Continuada- BPC (LOAS):** contracheque/extrato bancário ou do INSS;
- f) **Para pessoas que exercem atividade do lar sem renda:** declaração **anexo II**, preenchida com nome completo, RG, CPF, endereço e assinatura conforme o documento apresentado e conforme modelo dos anexos.
- g) Para proprietário de empresa ou microempresa ou Microempreendedor individual-MEI: declaração de Imposto de Renda e ou relatório anual do MEI.
- h) **Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel:** cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação, ou de que recebe rendimentos de aluguel;
- i) **Para assentados ou proprietários de sítio(s) ou fazenda(s):** declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), documentos do INCRA, EMATER, comprovante de movimentos de luta pela terra e declaração do valor que possui mensal;
- j) **Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física.** (todos maiores de 18 anos que tenham tido rendimentos tributáveis.
- k) **Para quem está recebendo seguro desemprego:** comprovante de seguro desemprego;
- l) **Casos de pensão (de alimentos ou por morte):** pagos em espécie, apresentar declaração do responsável pelo pagamento ou pelo recebimento, e quando possível o recibo bancário constando o valor depositado, ou extratos.
- m) **Pessoa sustentada por terceiros:** apresentar declaração informando o valor recebido mensalmente.
- n) **Para pessoas que possuem renda oriunda de outra atividade não descrita acima:** extratos bancários, declaração de impostos, documentos legais que comprove



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

o rendimento:

### **7 Membros de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda e benefícios sociais**

- a) Comprovante de recebimento do benefício (extrato de pagamento do bolsa família, por exemplo) e cópia de cartão de beneficiário ou cópia de documento constando número de NIS (Número de Identificação Social);
- b) Para membro de família beneficiária de Benefício de Prestação Continuada (BPC: idoso/deficiente): comprovante do benefício recebido.

### **8 Outros comprovantes:**

- a) Moradia: contrato de locação ou recibo de pagamento de aluguel; comprovante da prestação do financiamento (boletos bancários);
- b) Educação: comprovante de pagamentos de mensalidades escolares;
- c) Saúde: laudo médico, quando se tratar de pessoa com deficiência ou com doença crônica ou degenerativa, ou cópia da carteira de passe livre para pessoa com deficiência;
- d) Comprovantes de contas de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos.

### **9 Outros (obrigatórios, caso seja A SITUAÇÃO DE ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA)**

- a) Termo de Guarda e Responsabilidade, Adoção ou Declaração de dependência econômica atualizada, com cópia da carteira de identidade do declarante, caso o estudante adolescente ou crianças que dependam de pessoas que não sejam seus pais;
- b) Certidão de casamento, de óbito ou sentença de separação, conforme o caso;
- c) Para os alunos que cursaram o ensino médio/fundamental em escola particular, com bolsa, apresentar comprovação.
- d) Carta de justificativas, datada e assinada, por pessoa adulta do núcleo familiar explicando situações que não podem ser comprovadas com documentações. \*

*Observações:* a) Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe de assistentes sociais.